

## **LEI N°728**

### **Autoriza a aquisição de um Caminhão.**

Dr. Pedro de Paula, Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõem os parágrafos 2º, 3º e 4º do art.185 da Constituição Estadual e do art.54 da Constituição Federal e sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Público autorizado a adquirir, mediante concorrência administrativa ou carta convite, um caminhão para os serviços gerais de estradas.

**Art.2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação 4.1.3.0-42 – Aquisição de um caminhão, na importância de vinte e cinco mil cruzeiros novos.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na dia 1º de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de outubro de 1968.

A secretária  
Eni Leonel de Paula